

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.629, de 1º de novembro de 2013.

“Dispõe sobre a criação da Banda de Música Municipal de Mantena e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Poder Executivo, especificamente na Estrutura da Secretaria Municipal da Cultura, a Banda de Música Municipal de Mantena - MG, que contará com a Diretoria própria, a ser estabelecida em Regulamento, sendo os membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Mantena terá o encargo da manutenção do órgão criado, que poderá, entretanto, contar com contribuições de associados.

Art. 3º. A Banda de Música Municipal de Mantena – MG incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

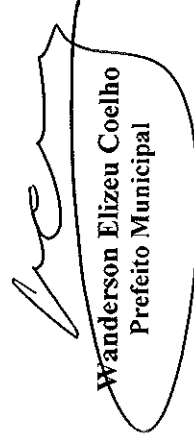
Art. 4º. A Banda de Música Municipal de Mantena – MG poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

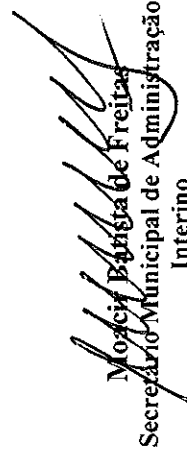
Art. 5º. O funcionamento da Banda de Música Municipal de Mantena será objeto de Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Lei e aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moisés Bângia de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 1º/11/2013.


Deuscely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração